

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 341,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.000.722-1/2006, de interesse de **ALMIR ROBERTO DOS SANTOS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10 e 11, da Quadra 02, situados à Avenida Trieste e Rua VV-2, Loteamento Village Veneza, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10/11 **ÁREA** **751,86m²**
Frente para a Avenida Trieste: 23,27m
Fundo, confrontando com o Lote 12: 31,27m
Lado direito, confrontando com a Rua VV-2: 16,48m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 9: 24,48m
Pela linha curva da Rua VV-2 com Avenida Trieste: D = 1256,66m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 342,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.022.510-4/2006, de interesse de **MARIA TEREZA MARINARI VERAS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, da Quadra 98, situados à Rua T-55, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11/12 **ÁREA** **1.400,00m²**
Frente para a Rua T-55: 40,00m

Fundo, confrontando com os lotes 8 e 14: 40,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 10: 35,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13: 35,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 001,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, da Lei nº 8.504, de 28 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA 04** (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 4.558.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), correspondentes a 741.138,2113 UROMG's (setecentas e quarenta e uma mil, cento e trinta e oito vírgula vinte e uma treze Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

1401 - 04 131 0040 2.007 - 3390.93.00 - 00.....
.....R\$ 300.000,00
SOMA.....R\$ 300.000,00

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO

4202 - 26 122 0028 2.050 - 3390.30.00 - 21.....
.....R\$ 1.000.000,00
SOMA.....R\$ 1.000.000,00

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

4450 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4450 - 08 244 0028 2.144 - 3350.43.00 - 21.....
.....R\$ 3.228.000,00
SOMA.....R\$ 3.228.000,00

4600 - PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA

4601 - 27 813 0039 2.058 - 3390.32.00 - 20.....
.....R\$ 30.000,00
SOMA.....R\$ 30.000,00